



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº INU 3252/2015
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
Em, 28.4.15
[Assinatura]
Assessora de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brasília e parceria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital/NOVACAP, a Implantação de galeria de águas pluviais, na quadra 06, da rua A à F Setor Norte, Brasília RA-IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brasília e parceria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital/NOVACAP, a Implantação de galeria de águas pluviais, na quadra 06, da rua A à F Setor Norte, Brasília RA-IV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

art. 143 do Regimento Doméstico
Excelentíssimo Governador do Distrito Federal
Administração Regional de Brasília
Companhia Urbanizadora da Nova Capital/NOVACAP
Rua A à F Setor Norte, Brasília RA-IV

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3252/2015
Fls. Nº 0140



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

